



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº 13.714, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 360	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 304	R\$	50.000,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 326	R\$	370.000,00
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 277	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros -		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Pessoa Física - 278	R\$	20.000,00
33.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 279	R\$	10.000,00
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 383	R\$	30.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1001000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 384	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 385	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.715, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39- 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 311	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.3.90.36- 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 295	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.716, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.101.091,60 (Um milhão, cento e um mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 1.101.091,60 (Um milhão, cento e um mil, noventa e um reais e sessenta centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941- Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51- 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 1339	R\$	469.562,11
4.4.90.51 -1.711.0000804 -Obras e Instalações - 867	R\$	631.529,49
Total Geral	R\$	1.101.091,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105- Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.711.0000804 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 848	R\$	631.529,49
15.451.2103.1512 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações- 862	R\$	150.000,00
15.451.2103.1554- Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39- 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 883	R\$	150.000,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 893	R\$	169.562,11
Total Geral	R\$	1.101.091,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 12.216, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.000,00 (*Seiscentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 600.000,00 (*Seiscentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 360	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 304	R\$	50.000,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 326	R\$	370.000,00
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 277	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 278	R\$	20.000,00
33.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Pessoa Jurídica - 279		
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 383	R\$	30.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1001000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 384	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 385	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 12.217, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39- 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 311	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.3.90.36- 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 295	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 12.218, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.101.091,60 (*Um milhão, cento e um mil, noventa e um reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.101.091,60 (*Um milhão, cento e um mil, noventa e um reais e sessenta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941- Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51- 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 1339	R\$	469.562,11
4.4.90.51 -1.711.0000804 -Obras e Instalações - 867	R\$	631.529,49
Total Geral	R\$	1.101.091,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105- Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.711.0000804 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 848	R\$	631.529,49
15.451.2103.1512 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações- 862	R\$	150.000,00
15.451.2103.1554- Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39- 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 883	R\$	150.000,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 893	R\$	169.562,11
Total Geral	R\$	1.101.091,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.341, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo e Financeiro, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, nomeado pela portaria nº 33.426 de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.346, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARACI MOREIRA SIMOES NOGUEIRA BORGES, do cargo em comissão de Assessora em Medicina Veterinária - CERARO, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 30.997 de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.347, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARACI MOREIRA SIMOES NOGUEIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria em Medicina Veterinária I, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.361, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com a última remuneração de contribuição a Sr. **GUILHERME DAMASCENO FILHO**, portador do RG nº MG-14XXXX1 SSP/MG, CPF/MF nº 382.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 11, matrícula nº 42749-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.365, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALDEMIR ANTONIO MARCONDES, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Agrimensura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/06/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.269, de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.366, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELENICE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico em Medicina Veterinária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.367, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico em Medicina Veterinária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.368, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDICEIA MARIA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico em Medicina Veterinária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.369, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ACSA BORGHETTI SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.370, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEBORAH OLIVEIRA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria em Medicina Veterinária, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.371, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAMILLA CASTELO BRANCO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Controle de Contas, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/06/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.249, de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.372, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO PIRES CARDOSO, do cargo em comissão Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 30.907 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.373, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO PIRES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.374, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULA VITORIA ARANTES, do cargo em comissão Assessora de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 34.451 de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.375, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA VITORIA ARANTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.376 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBSON RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Agrimensura I, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.278, de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.377, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDESON MARTINS BRAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Agrimensura, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.282, de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.378, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ATAUALPA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Agrimensura, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.281, de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 296/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 296/2024 – NA ESPECIALIDADE DE EXAME ECOCARDIOGRAMA (LOTE 27)**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 57/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SERVIÇO DE CARDIOLOGIA DE RONDONÓPOLIS**, com endereço na rua Sete de Setembro, nº 421 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78.705-010, inscrito no CNPJ:03.316.200/0001-46.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA (CIRURGIÃO), CARDIOLOGIA (RISCO CIRÚRGICO), ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA, ENDOCRINOPEDIATRA, CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA GERAL (PEQUENA CIRURGIA), DERMATOLOGIA (CRIOCAUTERIZAÇÃO, LAUDO PARA HOLTER, LAUDO PARA MAPA, LAUDO PARA ELETROENCEFALOGRAMA, LAUDO PARA RAIOS X, EXAME DE ECOCARDIOGRAMA, EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de junho 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 34/2024

Em 26/06/2024 às 15:04 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 34/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA FÍSTULAS, COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA HD 4008S – MARCA FRESENIUS, UTILIZADA NO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **18/06/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **24/06/2024 às 18:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: DIÁLISE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.407.854/0001-03.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4940	00020166	AGULHA PARA FÍSTULA 17 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA BISEL SILICONADO COM CORTE ESTÉRIL. ADULTO. 14MM. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS	Unidade	15.000,0000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
2	2266	00020165	AGULHA PARA FÍSTULA 16 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA, BISEL SILICONIZADO COM CORTE ESTERIL. ADULTO.	Unidade	4.500,0000	R\$ 1,48	R\$ 6.600,00
Total							R\$ 28.860,00

EMPRESA: INTERTEC CIENTIFICA SER. COM. PROD. SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.248.567/0001-42.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4940	00020166	AGULHA PARA FÍSTULA 17 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA BISEL SILICONADO COM CORTE	Unidade	15.000,0000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

			ESTÉRIL. ADULTO. 14MM. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS				
2	2266	00020165	AGULHA PARA FÍSTULA 16 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA, BISEL SILICONIZADO COM CORTE ESTERIL. ADULTO.	Unidade	4.500,0000	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
Total							R\$ 39.000,00

**EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:
13.333.090/0001-84.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4940	00020166	AGULHA PARA FÍSTULA 17 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA BISEL SILICONADO COM CORTE ESTÉRIL. ADULTO. 14MM. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS	Unidade	15.000,0000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
2	2266	00020165	AGULHA PARA FÍSTULA 16 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA, BISEL SILICONIZADO COM CORTE ESTERIL. ADULTO.	Unidade	4.500,0000	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00
Total							R\$ 21.450,00

**EMPRESA: P& C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:
29.754.676/0001-52.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4940	00020166	AGULHA PARA FÍSTULA 17 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA BISEL SILICONADO COM CORTE ESTÉRIL. ADULTO. 14MM. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS	Unidade	15.000,0000	R\$ 1,32	R\$ 19.800,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

2	2266	00020165	AGULHA PARA FÍSTULA 16 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXÍVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA, BISEL SILICONIZADO COM CORTE ESTERIL. ADULTO.	Unidade	4.500,0000	R\$ 1,32	R\$ 5.940,00
Total							R\$ 25.740,00

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA** com o valor global de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:52.

Rondonópolis, 26 de junho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 26 de junho de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 34/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 34/2024, aberta do dia **18/06/2024 a 24/06/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA FÍSTULAS, COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA HD 4008S – MARCA FRESENIUS, UTILIZADA NO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA com o valor global de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 38/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCUMENTARISTA, VISANDO A PRODUÇÃO DE 4 (QUATRO) DOCUMENTÁRIOS, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: ALDEIA TADARIMANA BOÉ BORORO, 65 ANOS DE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, VILA RONDON NO ENCONTRO DAS ÁGUAS E FESTA FOLIA DE REIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CUJO OBJETO É: “CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO E FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nomeada pelas Portarias n.º 33.706 e 33.736 e o Apoio Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, portadora do RG nº XXX980X-X SSP/MT e COREN/MT 157201, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com os seguintes licitantes: **A. R. SPINETTI LTDA E CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA**, as empresas sem representante legal presente na sessão pública.

Resolvemos dar sequência ao processo licitatório em curso, passando para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157201.

Da análise do Agente de Contratação, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **A. R. SPINETTI LTDA** (Lote 01 - SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA – CONSULTAS), e a empresa **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA** (Lote 01 e 02) atenderam todas as exigências editalícias e o Agente de Contratação declara as mesmas **CREDENCIADAS**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:35h.

Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2024.

Fabício Pinheiro
Agente de contratação

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Equipe de Apoio

Nicele Matos da Silva
Apoio Técnico

Rodrigo Castaldeli
Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 29/2024, tendo como objeto: **“REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO CAMPO A MESA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO XXIII, QUADRA 10, LOTE 13-15, NO BAIRRO CIDADE NATAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **SOMAR CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$506.993,73 (quinhentos e seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 295/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 295/2024 – NA ESPECIALIDADE DE EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO (LOTE 28)**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 57/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **A F SERVIÇOS MÉDICOS**, com endereço na rua Presidente João Goulart, nº 597 – Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78.740-034, inscrito no CNPJ:14.928.118.0001-99.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA (CIRURGIÃO), CARDIOLOGIA (RISCO CIRÚRGICO), ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPIEDIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA, ENDOCRINOPEDIATRA, CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA GERAL (PEQUENA CIRURGIA), DERMATOLOGIA (CRIOCAUTERIZAÇÃO, LAUDO PARA HOLTER, LAUDO PARA MAPA, LAUDO PARA ELETROENCEFALOGRAMA, LAUDO PARA RAIOS X, EXAME DE ECOCARDIOGRAMA, EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de junho 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO
XXIX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Onde se lê:

**IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE LED DO CAMPO DE FUTEBOL NO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 73.857,05

Leia-se:

**IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE LED DO CAMPO DE FUTEBOL NO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 82.020,69



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XXXX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**SERVIÇO DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO,
ADAPATAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM NO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 697.661,85



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2024/ENG/SEMED

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

A SENHOR

ARISTIDES METELO JUNIOR

JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 901, CENTRO SUL

VÁRZEA GRANDE/MT – CEP: 78.125-100

Assunto: 02ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 665/2023 – Obra: “Construção da Escola Estadual Carlos Pereira Barbosa, localizada na Rua Albânia, s/n, Jardim Europa, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa JRM Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.922.125/0001-95, pois, após a Fiscalização realizada no dia 18/06/2024, verificamos que o objeto do contrato mencionado acima encontra-se em notável atraso em relação ao cronograma estabelecido (licitado). Ressalto que a ordem de Início de Serviços foi emitida em 09/11/2023, e que a contratada se encontra com um percentual de 61,82% de atraso no cronograma de execução proposto na licitação.

Até o presente momento, constatamos que a execução da obra alcançou apenas 15,19% de execução em um período de 08 meses de execução, neste contexto ressalto que o contrato firmado entre o município e a contratada, prevê multas para atraso de cronograma, como mostra a figura abaixo.

13.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 13.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da cláusula 13.1.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um **Novo Cronograma** com datas e etapas previstas atualizadas para a execução dos serviços.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguiu executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT029804 **Fiscal do Contrato/Obra**

Hélio Farias de Barros.

Engenheiro Civil Crea/MT03757 **Fiscal do Contrato/Obra**

Stefani dos Santos Silva

Superintendente de Engenharia e Arquitetura Departamento de Engenharia e
Arquitetura

Secretaria Municipal de Educação

Tatiane Vieira Matos

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024/ENG/SEMED

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

A SENHOR

ARISTIDES METELO JUNIOR

JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 901, CENTRO SUL

VÁRZEA GRANDE/MT – CEP: 78.125-100

Assunto: 01ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 365/2023 – Obra: “Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, localizado na Rua Papa Pio XI, no Jardim Belo Panorama, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa JRM Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.922.125/0001-95, pois, após a Fiscalização realizada no dia 18/06/2024, verificamos que o objeto do contrato mencionado acima encontra-se em notável atraso em relação ao cronograma estabelecido (licitado). Ressalto que a ordem de Início de Serviços foi emitida em 05/06/2023, e que a contratada se encontra com um percentual de 30,01% de atraso no cronograma de execução proposto na licitação.

Até o presente momento, constatamos que a execução da obra alcançou apenas 44,85% de execução em um período de 12 meses de execução, neste contexto ressalto que o contrato firmado entre o município e a contratada, prevê multas para atraso de cronograma, como mostra a figura abaixo.

13.1.1 – Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 13.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da cláusula 13.1.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:
“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um **Novo Cronograma** com datas e etapas previstas atualizadas para a execução dos serviços.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguira executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT029804 **Fiscal do Contrato/Obra**

Hélio Farias de Barros.

Engenheiro Civil Crea/MT03757 **Fiscal do Contrato/Obra**

Stefani dos Santos Silva

Superintendente de Engenharia e Arquitetura Departamento de Engenharia e
Arquitetura

Secretaria Municipal de Educação

Tatiane Vieira Matos

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	NOME	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1098/2024	MICHELI DE SA CHAPINA SILVA	1.228,44	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2024 A 31/12/2024	414
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1098/2024, A PARTIR DO DIA 28/06/2024.					

N.º CON	NOME	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1109/2024	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	1.228,44	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2024 A 31/12/2024	414
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1109/2024, A PARTIR DO DIA 28/06/2024.					

Rondonópolis/MT, 26 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 21-06-2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
513/2024	194	Marizeth de Araújo Silva	Assistente Legislativo	03 dias – a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
513/2024	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	professor	09 dias – a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
513/2024	127116	Edinéia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 19/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	102903	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	161470	Marilza De Amorim Marques	Apoio Instrumental	180 dias – a partir do dia 19/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.
513/2024	133434	Tânia Lucia dos Reis	Docente	02 dias – a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	09 dias – a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	1558798	Hildiane de Lima Costa	Docente	01 dia –no dia 19/06/2024 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
513/2024	1562654	Kerle Viegas	Docente	01 dia –no dia 19/06/2024 – Licença Médica
513/2024	303502	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia –no dia 19/06/2024 – Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

513/2024	1560045	Karla Geane Botelho de Souza	Docente	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica
513/2024	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 20/06/2024 –Licença Médica.a
513/2024	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	01 dia –no dia 20/06/2024 – Licença Médica
513/2024	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	01 dia –no dia 20/06/2024 – Licença Médica
513/2024	190241	Fabiani Dias dos Santos	Docente	01 dia –no dia 20/06/2024 – Licença Médica
513/2024	210501	Daiane Cristina Bernardo de Brito	Docente	01 dia –no dia 20/06/2024 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
513/2024	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	01 dia –no dia 19/06/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
513/2024	1555027	Luzia Sodre da Silva	Auxiliar de serviços Diversos da Família	02 dias– a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	102903	Maria Dalva de Souza Moraes	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias– a partir do dia 20/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	01 dia –no dia 20/06/2024 – Licença Médica.
513/2024	177741	Leandra Aparecida Dutra Santos	Enfermeiro da Família	01 dia –no dia 20/06/2024 – Licença Médica
513/2024	151513	Eliane Messias Pereira	Técnico Instrumental	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica
513/2024	1559373	Andrey Nilton Das Neves Dorileo	Gerente de Divisao de Contabilidade-Saude	04 dias– a partir do dia 21/06/2024 – Licença Médica.
513/2023	151475	Almir Capetti de Oliveira	Especialista em Saude	30 dias– a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de junho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 26-06-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	21172	Maristela Alves de Souza	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 24/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	128104	Jaqueline Gonçalves Santos	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 21/06/2024 – Licença Médica
522/2024	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	03 dias – a partir do dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	1554221	Sejane Ribeiro de Oliveira Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	1558477	Amanda Elizabeth Lopes da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	1558013	Patrícia Mazurkevicz Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	10 dias – a partir do dia 25/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	1559521004	Ana Karoline dos Santos Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 26/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	1558477	Amanda Elizabeth Lopes da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	153761	Marizelia Bandeira da Silva Alves	Docente	01 dia – no dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	609354	Dayane Aparecida da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 25/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	193801	Milene Dias Rego Araújo	Docente	04 dias – a partir do dia 25/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	143677	Thiessa Rodrigues Goncalves	Docente	1 dia – no dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	1515578	José Felipe dos Santos Filho	Docente	1 dia – no dia 24/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
522/2024	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	1 dia – no dia 24/06/2024 – Licença Médica.
522/2024	99350	Veronica da Silva Prado	Docente	1 dia – no dia 24/06/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	221228	Leticia Lorryne Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	120 dias– a partir do dia 21/06/2024 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	91421	Elysangela Soares de Carvalho	Técnico Instrumental	01 dia –no dia 24/06/2024 – Licença Medica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	1560579	Maria de Fatima Oliveira Da Silva	Apoio a Gestao Social	01 dia –no dia 24/06/2024 – Licença Medica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	2240144	Alia Abbas	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 24/06/2024 –Licença Médica.
522/2024	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia –no dia 24/06/2024 – Licença Medica
522/2024	1559137	Helica Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia –no dia 24/06/2024 – Licença Medica
522/2024	85618	João Cassio Muniz	Especialista em Saúde	01 dia –no dia 21/06/2024 – Licença Medica
522/2024	193399	Elisangela Honorio de Freitas	Agente Combates as Endemias	01 dia –no dia 25/06/2024 – Licença Medica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
522/2024	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	06 dias– a partir do dia 25/06/2024–Licença Medica.

Rondonópolis, 26 de junho de 2024.
Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:521 /2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
2212280	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Tecnico Instrumental	Gestão de Pessoas	60 dias a partir de 19/10/2024 á 17/12/2024

Rondonópolis,26 de Junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

ATA 05-2024 - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 05/06/2024.

HORÁRIO: 08h05

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro. A presidente em exercício Neuza Volpato conduziu a reunião dizendo que o conselho precisa estar reunindo uma vez ao mês por motivo de legalidade, mesmo não tendo uma pauta. Foi aberta a palavra para todos. Gilda contou de suas demandas e experiências com o lar dos idosos, Ramon partilhou que o Eja de alfabetização dos adultos não está sendo feito nas escolas, e sim nas comunidades onde houver demanda, se instala um grupo, bem como os estrangeiros podem participar. Alzira partilhou a importância do cad único para repassar aos estrangeiros. Discutimos uma demanda que recebemos do PSF Nossa Senhora do Amparo a respeito do não atendimento odontológico da idosa de 93 anos, e a sugestão de dona Rosana que traga na próxima reunião alguém da saúde para explicar porque da não priorização dos atendimentos da saúde. Sugestão de convidar a gerente da atenção básica de saúde. Pela ausência do secretário Juvenildo por estar licenciado eu mesma Neuza Volpato lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos que aqui estiveram presentes.

Neuza Volpato

Francisco de Sales Almeida Mafra Filho

Zilma Oliveira de Lara

Rosane Novaes Garsque

Uilenderson Ramon Lima Souza

Gilda Aparecida Alves

Antônio José da Silva

Alzira Fernandes Garcete



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA Nº. 77/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM**

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 19/06/2024.

Horário: 08h00min

Ata setenta e sete. Ata da reunião de eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Às oito horas iniciou o processo de credenciamento dos eleitores. Francileide dá boas vindas a todos e explica o processo eleitoral e os motivos da demora na eleição. Lussam explica sobre o funcionamento do Conselho, sobre as indicações de cada segmento e as justificativas de ausência. As justificativas foram aceitas pela plenária. Como houve apenas um inscrito por segmento não houve necessidade de credenciamento de eleitores e nem de eleição por voto sendo todas eleitas por aclamação. Como representantes da associação femininas foi eleita a Associação de Mulheres Boé Bororo da Terra Indígena de Tadarimana Aremi Meri Ari, do segmento religioso foi eleita a Diocese de Rondonópolis- Guiratinga. Como representante do Movimento Comunitário foi eleita a União Rondonopolitana das Associações de Moradores de Bairro-URAMB. A OAB mandou representação. A entidade Kobra foi eleita como representante do Movimento Negro. A associação Aberta a Terceira Idade também enviou representação para compor o conselho. Como representante de sindicatos de trabalhadores com base territorial no município de Rondonópolis foi eleito o Sindicato de Categoria dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino. SIPROS. A Associação da Família Miliciano da Região Sul de Mato Grosso enviou documento de desistência e a Associação Rondonopolitana dos Artesãos sinalizou que não tem interesse em permanecer no Conselho, mas até o presente momento não enviou documentação. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Zilma Oliveira Lara
Edinéia Oliveira da Silva
Francine Chaves
Helena de Souza
Marilene da Costa
Alessandra de Souza Vaz
Ana Letícia Bonfanti
Flávia Izabel Carlini
Rosane Novaes Garske
Ariene Ferreira Ferreira
Cristiane Santos Ponce
Valtúira Moreira dos Santos
Francileide Fontinelle Passos
Lussam Lima da Silva Santos
Neyva Ribeiro Moreira
Elisângela Bezerra Vieira
Jucirlane Oliveira de Santana
Josilene Alves da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº. 78/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 26/06/2024.

Horário: 08h20 min

Ata setenta e oito. Ata da eleição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rondonópolis. As oito horas e vinte minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro iniciou a reunião para eleição supracitada. Depois da conferência da lista de presença identificou se deu quórum e a partir deste momento a coordenadora do Núcleo de Conselhos de Rondonópolis senhora Lusssam repassou recados gerais às conselheiras presentes. Após este momento houve uma apresentação geral de cada conselheira. A ex presidente do Conselho da Mulher fez uma breve prestação de contas do seu trabalho frente a presidência do Conselho da Mulher no município de Rondonópolis. Em seguida apresentou-se as conselheiras na seguinte ordem: Neyva Ribeiro Moreira representando a Diocese, Sônia Rosa representando a Associação das Mulheres Bóe Bororo, Zilma Oliveira de Lara representando a Secretaria de Habitação, Cristiane dos Santos Ponce representando a Sempras, Rosane Novaes Garsque representante a Secretaria de Habitação, Ana Letícia Bonfanti representando a Delegacia da Mulher do município de Rondonópolis, Ariene Ferreira Ferreira representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Josilene Alves da Silva Santos representando a Koblens Brasil Kobra, Francine Alice Chaves Silva representando a Secretaria de Esportes de Rondonópolis, Isabel Messias Duarte representando a Associação Aberta a Terceira Idade, Ednéia Oliveira da Silva representando a Secretaria de Educação de Rondonópolis. Após a apresentação a coordenadora Lussam Santos fez uma breve fala sobre as regras de participação dos conselheiros como indicação de cada segmento e das possibilidades de perda do cargo de conselheira. Explicou sobre o caminho que pode ser seguido para a escolha da diretoria e deixou em aberto para colocar nome da candidata á presidente do conselho. A conselheira Cristiane colocou seu nome como candidata. Em seguida a coordenadora Lussam perguntou se mais alguém se colocaria como candidata, porém ninguém manifestou interesse. Em seguida fez a votação e Cristiane foi eleita por aclamação. Em seguida fez a votação para vice presidente onde a conselheira Isabel Messias foi eleita por aclamação por unanimidade. Em seguida fez a votação para a secretária onde a conselheira Francileide Fontinelle Passos foi eleita por aclamação. Em seguida finalizou o processo eleitoral com o ato de posse de todos os eleitos. Assim finalizo esta ata com assinatura de todos os presentes:

Juvenildo Batista de Souza

Ariene Ferreira Ferreira

Neyva Ribeiro Moreira

Zilma Oliveira Lara

Graciela Rodrigues da Silva

Josilene Alves da Silva Santos

Isabel Messias Duarte

Francine Chaves

Sônia Rosa Borcardt

Edinéia Oliveira da Silva

Aline de Souza Nunes

Francileide Fontinelle Passos,

Cristiane Santos Ponce

Ana Letícia Bonfanti

Rosane Novaes Garske

Lussam Lima da Silva Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição dos membros da Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.; E

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária extraordinária, realizada em 05 de junho de 2024, registradas na Ata nº 28/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão sindicância para verificação de todas as denúncias recebidas pelo Conselho;

Art. 2º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes membros:

I - Jéssica Lorryne Ananias da Silva

II - Elisângela Bezerra Vieira

III - Micheli Rodrigues

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 07 de junho de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário especialmente a Resolução Nº 16/2023 de 21 de dezembro de 2023.

JÉSSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA

Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 432 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras **Sra. Mirella Jardim Soares**, matrícula nº 213730 e a **Sra. Itamara Teresinha Alves Abrante**, matrícula nº 1555505, como responsáveis pela fiscalização da parte técnica no Chamamento Público nº 002/2024, alusivo a Serviços de Confeção de Prótese Dentária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Rondonópolis, 24 de junho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE MAIO 2024

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
016/2024 ARP	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, CLIMATIZADOR, PURIFICADOR DE AR, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 68.564,50	16/05/2024 A 16/05/2025	SRP Nº 014/2024
017/2024 ARP	J. R. MACHADO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, CLIMATIZADOR, PURIFICADOR DE AR, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 121.400,00	16/05/2024 A 16/05/2025	SRP Nº 014/2024
018/2024 ARP	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, CLIMATIZADOR, PURIFICADOR DE AR, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 81.725,00	21/05/2024 A 21/05/2025	SRP Nº 014/2024
019/2024 ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 412.377,00	29/05/2024 A 29/05/2025	SRP Nº 015/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
020/2024 ARP	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 400.800,00	29/05/2024 A 29/05/2025	SRP N° 015/2024
022/2024	X3 COMERCIO DE MATERAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TIJOLOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 343.248,00	03/05/2024 A 03/05/2025	SRP N° 010/2024
023/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 673.102,50	03/05/2024 A 03/05/2025	SRP N° 018/2023
024/2024	ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: TRATOR SOBRE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE CAP. MÍNIMA 12 M³, SEMI REBOQUE PRANCHA 2 E/OU 3 EIXOS, TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 3.420.000,00	13/05/2024 A 13/05/2025	SRP N° 006/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
025/2024	COMPREAKI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 510.708,00	13/05/2024 A 13/05/2025	SRP Nº 015/2023
026/2024	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 57.621,20	16/05/2024 A 16/05/2025	SRP Nº 005/2024

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA

Diretora Adm. e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE MAIO DE 2024

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	020/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	INCLUSAO DE ITENS

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA

Diretora Adm. e Financeira



CODER

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do **Sr. Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 78, inciso IV, do Regulamento interno de Licitação e Contratos da CODER, vem através deste **REVOGAR o processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, cujo objeto trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS NOVOS E OFICIAIS PERTENCENTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, E CEDIDO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER ATRAVÉS DA LEI 13.629 DE 23 DE MAIO DE 2024, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTES AUTORIZADAS, DO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA MODELO MF 6711R, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 2023, SERIE 6711700609- FROTA 803 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 50 HORAS, visando atender todas as necessidades das FROTAS da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, com fulcro no Princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, somos pela **revogação da DISPENSA Nº 006/2024** conforme previsão do Art. 78, inciso IV, do Regulamento interno de Licitação e Contratos da CODER, que constitui a forma adequada de desfazer o procedimento da referida Dispensa de licitação, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na **celebração do contrato**. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da Dispensa de licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Considerando que a Administração Pública com fundamento no princípio da autotutela tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Considerando que a revogação pretende fazer cessar as consequências do ato revogado, visando tutelar um interesse público específico, uma vez que a empresa pretensa a contratação não possui a documentação conforme exigido por lei.

Considerando ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possui entendimento pacificado no seguinte sentido:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

À luz do exposto, verifico que os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso em comento, sendo possível, legítimo e imprescindível **REVOGAR a DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.**

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.,

Rondonópolis – MT, 26 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA V. DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente



IMPRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1891/2024
b) Licitação Nº : 10/2024
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 20/06/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS DADOS JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO OS DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT – IMPRO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS DADOS JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO OS DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT – IMPRO.
f) Processo Adm Nº : /2024
1891

09.122.4010.2.116. - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IMPRO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: V. W. DE ALMEIDA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 27.046.434/0001-89



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.727
Rondonópolis, 26 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, DO TIPO CENSO PREVIDENCIARIO COM ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS DEPENDENTES SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.		1	R\$ 59.500,0000	R\$ 59.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 59.500,00

RONDONÓPOLIS, 20 de junho de 2024.

DIRETOR EXECUTIVO IMPRO